DIGITALIZADO

EM: 07/05/21

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/09/71

PROJETO DE LEI Nº 108/71

ASSUNTO

Dá a denominação de Jos Gabriel à atual que indica

VEREADOR: Pedro Nunes

LEI Nº 3942 DE 03/11/71

DIOM Nº 4784 DE 4/11/71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI. Nº 3049 DE [illegible] DE 1 971

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Dá a denominação de SÃO GABRIEL à artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de SÃO GABRIEL a artéria localizada no bairro Parque Americano, no trecho compreendido entre as ruas João Cordeiro e Capitão Gustavo e paralela às ruas José Leão de Matos e Soriano Albuquerque.

Art. 2º - Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de outubro de 1 971

Hugo Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. Discussão
Em 23/09/19
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 108/71

Dá a denominação de SÃO GABRIEL à artéria que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/09/1971.
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
Em 24/09/1971
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de SÃO GABREL a artéria localizada no bairro Parque Americano, no trecho compreendido entre as ruas João Cordeiro e Capitão Gustavo e paralela às ruas José / Luis de Matos e Soriano Albuquerque.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de setembro de 1971.

VEREADOR PEDRO NUNES

- JUSTIFICATIVA -

A artéria que se pretende seja denominada de São Gabriel é uma rua sem denominação oficial e já popularmente conhecida por/ êste nome. Por outro lado, a propositura, além de possibilitar a oficialização da denominação já conhecida, atenderá, também, a uma antiga reivindicaçãõ dos seus moradores. Vale ressaltar que a denominação pretendida já consta dos recibos da CONEFOR.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de setembro de 1971.

VEREADOR PEDRO NUNES

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Em 23/9/71

PRESIDENTE

PARECER Nº 8 / 71
AO PROJETO DE LEI Nº 108/ 71

O vereador Pedro Nunes submeteu à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de Lei que "denomina de São Gabriel a artéria que indica",.

Justifica-se plenamente a medida a que se pretende, visto que vem tornar oficial a denominação que já popularmente é conhecida por êste nome, atendendo assim destarte a uma antiga/ reivindicação dos moradores daquela artéria.

Com efeito, e levando-se em consideração a justificativa do autor, somos favoráveis pela aprovação da propositura/ em pauta.

É êste o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1.971.

Ênnico Maia PRESIDENTE

Heráclito Pessoa RELATOR

Raimundo Bezerra

Gabriel Gomes

Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
Em 13/10/971
Antonio Costa Filho

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 108/71.

Dá a denominação de SÃO GABRIEL à artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de SÃO GABRIEL a artéria localizada no bairro Parque Americano, no trecho compreendido entre as ruas João Cordeiro e Capitão Gustavo e paralela às ruas José Luis de Matos e Soriano Albuquerque.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Setembro de 1.971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CMF

Of. nº 1425

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Fortaleza, 14 de outubro de 1971

Senhor Prefeito

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de Ju nho de 1971 combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " dá a denomi nação de SÃO GABRIEL à artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protes tos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.